



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5849**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.401,11 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Um Reais e Onze Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	133	0,11
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	357	400,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	358	700,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	611	1,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	701	2.900,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	750	75.400,00
<b>Total:</b>			<b>79.401,11</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	767	34.401,11
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	772	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>79.401,11</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Dezembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo